



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 30 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1388

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Nº 461, de 30 de dezembro de 2016** - Altera Redação do Decreto Nº 365, de 19 de agosto de 2015 e Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 259, de 30 de dezembro de 2016** - Exonera, em face do encerramento do mandato, todos os Secretários Municipais e todos os Servidores Comissionados, exceto no caso daqueles protegidos pela estabilidade provisória em decorrência de gravidez ou auxílio-doença e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera Redação do Decreto Nº 365, de 19 de agosto de 2015 e Dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 365, de 19/08/2015;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 032/2016, emitido pelo arquiteto da Prefeitura em 26/12/2016;

CONSIDERANDO o teor da Averbação nº 07, da Matrícula 1354, do Único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Amargosa;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 365, de 19/08/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam aprovados os planos e projetos do Condomínio Residencial Horizontal, denominado ‘VILLA DAS PALMEIRAS’ a ser implantado em área de terreno de propriedade de VILA DAS PLAMEIRAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com área total de 5.861,12m², objeto da matrícula nº 1354, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do Processo nº 000074.15.01.08, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa - BA, 30 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera, em face do encerramento do mandato, todos os Secretários Municipais e todos os Servidores Comissionados, exceto no caso daqueles protegidos pela estabilidade provisória em decorrência de gravidez ou auxílio-doença e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as servidoras públicas, em estado gestacional, ainda que detentoras apenas de cargo em comissão, têm direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT;

Considerando que o Município de Amargosa adota o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e que o art. 63 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 150, de 2015 determina que “o segurado empregado, inclusive o doméstico, em gozo de auxílio-doença será considerado pela empresa e pelo empregador doméstico como licenciado”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em face do encerramento do mandato, todos os Secretários Municipais e Servidores Comissionados, exceto aqueles daqueles protegidos pela estabilidade provisória em decorrência de gravidez ou auxílio-doença.

Parágrafo único – Todos os servidores comissionados protegidos pela estabilidade provisória deverão comparecer a partir do dia 02/01/2017 e fazer prova da sua condição de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

saúde para avaliação da manutenção do vínculo pelo novo Gestor do Município de Amargosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2016

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal